

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO TÉCNICO EM CIÊNCIA DE DADOS - SEDU Nº 22/2023.**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU faz saber que realizará processo seletivo para estudantes matriculados na 1ª ou 2ª série do ensino médio regular ou na 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio da rede escolar pública estadual, para ingresso no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Ciência de Dados na forma concomitante, ofertados em escolas da rede pública estadual. Os estudantes interessados podem se inscrever exclusivamente pelo site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), no período das 15 horas do dia 20 de junho de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2023.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1109319**

**PORTARIA Nº 139-R, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 349-R, de 23 de dezembro de 2022, que institui e organiza o Programa de Fortalecimento da Aprendizagem - PFA para estudantes do 2º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio no âmbito das escolas da rede pública estadual do Espírito Santo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de adequar dispositivos da Portaria nº 349-R, de 23 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o caput do artigo 4º e excluir o inciso III do § 4º desse artigo da Portaria SEDU nº 349-R, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Para coordenar as ações do Programa na escola, a unidade escolar, a partir de seu quadro docente, disponibilizará, preferencialmente, um professor de Língua Portuguesa ou de Matemática para atuar como Coordenador do PFA com carga horária de 10 (dez) horas semanais por turno. ”

(...)

“§ 4º São requisitos para o exercício da Coordenação de PFA:

**I** - ser professor (efetivo ou em designação temporária) e estar em efetiva regência de classe na unidade escolar e no turno para o qual for designado como Coordenador do PFA;

**II** - ter disponibilidade todos os dias da semana para atuar como Coordenador de PFA no turno em que for designado;

**III** - não estar afastado por qualquer tipo de licença relacionada aos motivos que constem na Lei Complementar nº 46/1994 e na Lei Complementar nº 115/1998. ”

**Art. 2º** Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 349-R, de 23 de dezembro de 2022.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1108802**

**PORTARIA Nº 544-S, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o desligamento dos servidores públicos estaduais, Sr. Eric Vinicius Santa Clara Silvano e Sr.ª Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, da Corregedoria/SEDU,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir a competência para apuração dos PAD's n.º 2022-LHP5V, n.º 2022-9MQW6, n.º 2022-ZK6DK, n.º 2022-1LMJ1, n.º 2022-R5TSK à Comissão Especial constituída pelos servidores:

- Emerson Luiz Vasconcellos Bermudes, número funcional 3471446 - Presidente;
- Eliana Bravim, número funcional 3188680 - Membro;
- João Luiz Pavani, número funcional 2514605 - Membro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória (ES), 19 de junho de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1108976**

**PORTARIA Nº 545-S, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-SGRJN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os profissionais abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 033/2022, para exercerem, a função gratificada de **Coordenador Administrativo de Secretaria e Financeiro - CASF** nas respectivas Unidades Estaduais de Ensino, de acordo com a Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 e a Lei Complementar nº 1.003, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022, **a partir da publicação:**